



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.625 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de Rua, com o nome de “ANTONIO MIGUEL VENTURINI - SHESMAN” conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A **“Rua – 03”** situada no loteamento residencial Recanto Verde de Entre Montes, que possui seu início no remanescente da gleba “C-1” e seu término no remanescente da gleba “A”, passa a ser denominada como:

“ANTONIO MIGUEL VENTURINI – SHESMAN.”

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de março de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos